

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 237, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2000

[Aprova o Regulamento para a Certificação de Equipamentos de Telecomunicações quanto aos Aspectos de Compatibilidade Eletromagnética.](#)

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO os comentários recebidos em decorrência da Consulta Pública n.º 183, de 5 de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua reunião n.º 138, realizada em 1º de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para a Certificação de Equipamentos de Telecomunicações quanto aos Aspectos de Compatibilidade Eletromagnética, na forma do Anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. Este Regulamento somente produzirá efeitos após decorrido o prazo de seis meses contado da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE
Presidente do Conselho, Substituto